



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Administração do Paraná – CPL/CRA-PR torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06 e, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO mediante as condições e orientações estabelecidas neste EDITAL:

#### DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DATA:** 10 de dezembro de 2015.  
**HORÁRIO:** 9h (horário de Brasília/DF).  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Compra de equipamentos de informática e softwares, divididos nos seguintes lotes:
- 1.1.1. **Lote 1:** Estações de trabalho de linha corporativa com periféricos, servidor rack acrescido de instalação e vmware, notebooks e monitores.
  - 1.1.2. **Lote 2:** Scanners de mesa.
  - 1.1.3. **Lote 3:** Impressora multifuncional laser monocromática, kits de suprimentos (cartucho tonner preto e/ou revelador) para impressora multifuncional laser monocromática, impressora laser monocromática e kits de suprimento (cartucho tonner preto e/ou revelador) para impressora laser monocromática.
  - 1.1.4. **Lote 4:** Tablets ≈10.1 - 10.5"

#### 2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor total global estimado para a contratação dos serviços de que tratam este Pregão, por lote, será conforme tabela abaixo:

LOTE	1	2	3	4
VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 82.525,25	R\$ 13.595,60	R\$ 2.735,60	R\$ 5.534,70

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das aquisições objetos deste Pregão correrão por conta dos recursos específicos consignados ao Planejamento Orçamentário do Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR para o exercício 2015/2016, especificamente na conta 6.2.2.1.1.02.02.03.006 – Equipamentos de Processamento de Dados.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O provedor do sistema eletrônico adotado pelo CRA-PR para a realização deste certame é o Licitacoes-e do Banco do Brasil.
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do CRA-PR, denominado Pregoeiro.
- 4.3. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário acima discriminado.
- 4.4. **Este Pregão será exclusivo para participação de empresas ME e EPP devido ao valor estimado da contratação para cada lote.**



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

4.5. A forma de comunicação, caso necessário, durante o Pregão Eletrônico será através de mensagens em campos próprios disponibilizados pelo sistema, nos quais os licitantes trocarão informações escritas em tempo real.

4.6. O Edital do Pregão Eletrônico CRA-PR N° 05/2015 e seus Anexos serão denominados simplesmente de Edital.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DO IMPEDIMENTO

#### 5.1. Poderão Participar do Processo de Disputa:

5.1.1. Toda e qualquer Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, que comprove essa condição através de documento oficial, que esteja regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações, quantidades e normas contidas neste Edital e ainda que atenda aos requisitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e na Lei Federal 8.666/93.

5.1.1.1. A participação no procedimento de contratação implica, automaticamente, a aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste Edital, regulamento(s), instruções e normas aplicáveis.

5.1.2. Os interessados cadastrados e habilitados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.1.2.1. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

5.1.2.2. O CRA-PR não é unidade de cadastramento do SICAF.

#### 5.2. Como Condição Para Participação no Pregão o Proponente Licitante Declara:

5.2.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

5.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

5.2.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

5.2.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3. Para participação no presente Pregão o licitante deverá observar e satisfazer o exigido no artigo 13 do Decreto 5.450/05.

#### 5.4. Do Impedimento de Participação:

5.4.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.4.1.1. Tenha por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários.

5.4.1.2. Estejam constituídos sob a forma de consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5.4.1.3. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração.

5.4.1.4. Sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

5.4.1.5. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

5.4.1.6. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, servidores ou dirigentes de qualquer esfera governamental.

5.4.1.7. Tenham como sócios, diretores ou gerentes, cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de empregados ou conselheiros do Conselho Regional de Administração do Paraná.

5.4.1.8. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.4.1.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### 6. DO REGULAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

#### 6.1. Do Regulamento do Certame

- 6.1.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 6.1.1.1. Coordenar o processo licitatório.
  - 6.1.1.2. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
  - 6.1.1.3. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital.
  - 6.1.1.4. Conduzir a sessão pública.
  - 6.1.1.5. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
  - 6.1.1.6. Desclassificar propostas indicando os motivos.
  - 6.1.1.7. Dirigir a etapa de lances.
  - 6.1.1.8. Verificar e julgar as condições de habilitação.
  - 6.1.1.9. Indicar o vencedor do certame.
  - 6.1.1.10. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
  - 6.1.1.11. Adjudicar o objeto.
  - 6.1.1.12. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
  - 6.1.1.13. Convocar o vencedor para assinar o contrato/pedido de compra ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
  - 6.1.1.14. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 6.1.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 6.1.2.1. As propostas deverão ser apresentadas, respectivamente, pelo Valor Total Global Por Lote.
  - 6.1.2.2. Os casos de desclassificação serão sempre fundamentados e registrados no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.1.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.1.3.1. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação das Propostas de Preços e Documentação para Habilitação correrão por conta e risco da empresa participante. Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicará na inabilitação ou desclassificação da licitante.
- 6.1.4. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.
- 6.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.1.6. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva quando, então, os proponentes poderão oferecer lances sucessivos.
- 6.1.7. Em caso de dois ou mais lances iguais, de empresas de mesmo porte, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.1.8. O proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, mesmo que seja superior ao lance ofertado pelo concorrente.
- 6.1.9. O proponente licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.1.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

- 6.1.10.1. Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 6.1.10.2. Nessa comunicação expressa aos participantes da sessão pública do Pregão Eletrônico será informado a data e o horário do reinício da mesma, sem que haja qualquer outra comunicação.
- 6.1.10.3. Havendo desconexão ou instabilidade no acesso à internet de apenas parte dos participantes não haverá suspensão do pregão.
- 6.1.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro que avisará com antecedência aos proponentes do fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.1.12. Se o lance de menor valor for inexequível (serão considerados inexequíveis os lances que contenham preços cuja viabilidade não seja demonstrada pelo proponente), inaceitável (serão considerados inaceitáveis os lances que contenham preços cujo valor seja maior do que o total global estimado para a aquisição dos produtos e/ou contratação dos serviços de que trata este Pregão) ou se o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda o Edital.
- 6.1.12.1. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.1.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá fazer contraproposta ao proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada imediatamente após a etapa de lances, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.
- 6.1.14. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação para habilitação ou proposta, sendo facultado ao pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.
- 6.1.15. No caso de o proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser apresentados na forma e prazos indicados.
- 6.1.16. O pregoeiro, observando o motivo do não atendimento às exigências para habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.
- 6.1.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o proponente, devidamente qualificado/habilitado e com melhor lance, será declarado como vencedor.
- 6.1.18. No caso de não haver lances na sessão pública serão considerados os valores obtidos na etapa de Abertura das Propostas para efeito de classificação.
- 6.1.18.1. Nesta situação para que seja declarado um vencedor do certame será necessário que a proposta vencedora seja comprovadamente exequível e também que seja aceitável contendo preço cujo valor seja menor do que total global estimado para contratação por lote, bem como com valores menores do que os estimados por item.
- 6.1.19. Se a proposta de menor valor, mesmo após contraproposta do pregoeiro, não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital. O pregoeiro poderá, também, negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 6.1.20. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 6.1.21. O CRA-PR poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões, no presente ato convocatório, até 01 (um) dia útil antes da data marcada para a abertura das propostas, os quais serão disponibilizados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e publicados em Diário Oficial.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

6.1.22. Qualquer retificação ou modificação no Edital exigirá reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo quando a alteração de maneira clara não afetar a elaboração da proposta ou a juntada dos documentos de habilitação.

6.1.23. O Conselho Regional de Administração do Paraná poderá cancelar o Edital ou revogar qualquer procedimento de contratação, mesmo após a adjudicação do objeto, desde que, justificadamente, passe a ser inconveniente ou inoportuna para o momento, fato que não ensejará quaisquer direitos de indenização aos participantes.

6.1.24. Em caso de divergência existente entre as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e as especificações do objeto descritas no sítio Licitacoes-e, sempre prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

6.1.25. Os interessados que cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão aptos a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido em seus artigos 42 a 49.

### 6.2. **Dos Critérios de Julgamento**

6.2.1. Como critério de julgamento será adotado o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e o ATENDIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAL observados os prazos para conclusão e entrega dos serviços e/ou produtos, as especificações técnicas, quantidades, parâmetros mínimos de atendimento e qualidade e demais condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este instrumento convocatório.

*6.2.1.1. Para apuração do Menor Preço Global Por Lote será considerado o valor TOTAL para a prestação dos serviços, conforme Anexo II-a,b,c,d-(modelo de proposta de preços). O TOTAL é o valor que deverá ser apresentado como proposta e/ou lances para o lote.*

*6.2.1.2. Na proposta vencedora ou lance vencedor o valor total do lote e também o total por item não poderão ser superiores aos valores estimados para contratação, conforme cláusula 4ª (quarta) do Termo de Referência, Anexo I.*

6.2.2. A classificação das propostas será feita pela ordem crescente dos preços propostos.

### 7. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@cra-pr.org.br](mailto:licitacoes@cra-pr.org.br).

7.2. As consultas serão respondidas em até 24 horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

7.3. O CRA-PR não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacoes@cra-pr.org.br](mailto:licitacoes@cra-pr.org.br).

8.2. O Pregoeiro, em conjunto com o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e as respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

8.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e a apresentação de documentos.

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O Credenciamento será o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

9.2. Será necessário o cadastramento junto ao provedor do sistema eletrônico do Pregão. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

9.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu cadastramento junto ao Banco do Brasil, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente licitante, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.3.1. Ao provedor do sistema ou ao CRA-PR não recairá a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

### 10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e as mesmas serão recebidas até a hora e data definida para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.1.1. Nesta etapa a proposta de preços deverá ser apresentada sem qualquer forma de identificação do proponente.

10.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

10.3. O proponente licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.3.1. VALOR GLOBAL TOTAL POR LOTE.

10.3.2. Descrição detalhada do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

10.4. *A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.*

10.4.1. Caso não conste na proposta o prazo acima, esta será considerada válida pelo referido período.

10.4.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.5. Nos preços ofertados pelos proponentes deverão estar inclusos todos os tributos e demais custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto deste Edital e ainda atender integralmente às especificações nele contidas, conforme Termo de Referência – Anexo I.

10.6. O encaminhamento da proposta de preços ao CRA-PR pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

### 11. DA SESSÃO PÚBLICA

#### 11.1. Da Abertura das Propostas

11.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.1.2. Classificadas as propostas o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, ocasião em que as licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

#### 11.2. Dos Lances

11.2.1. A comunicação entre o Pregoeiro e os proponentes licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.2.2. Os licitantes deverão, durante a sessão pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através das mensagens. Não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das referidas comunicações.

11.2.3. Os lances deverão ser ofertados pelo valor global total do lote.

11.2.3.1. Quando no Pregão houver mais de 01 (um) lote, os lances serão recebidos para cada lote separadamente, na ordem crescente de Lotes, e somente após a finalização do Lote anterior.

11.2.4. Durante o transcurso da sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

11.2.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2.5.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

11.2.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.2.7. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

11.2.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas (empate ficto) com a primeira colocada.

11.2.8.1. Nessa situação será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

11.2.8.1.1. Consideram-se bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

11.2.8.1.2. A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

11.2.9. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados após a comunicação do transcurso do tempo.

11.2.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte local melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.2.11. Caso não se ofertem lances e sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte locais empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final de desempate.

11.2.12. Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação do valor ofertado. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte local, prevalecerá a classificação inicial.

### 11.3. **Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora e da Habilitação**

11.3.1. Encerrada a etapa de lances, depois da verificação de possível empate e feito a contraproposta, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que encaminhe a Documentação para Habilitação e a Proposta de Preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, via e-mail ou sistema eletrônico.

**11.3.1.1. O prazo máximo para envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços será de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.**

11.3.1.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado em caso de problemas técnicos no envio da habilitação/proposta. A prorrogação deverá ser solicitada através de mensagem postada no sistema com a devida justificativa do licitante, formulada antes do final do prazo estabelecido e deverá ser formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.3.2. A proposta de preços deverá ser anexada ao sistema eletrônico ou enviada para o endereço eletrônico [licitacoes@cra-pr.org.br](mailto:licitacoes@cra-pr.org.br) nos termos do modelo constante do Anexo II (a,b,c,d), sendo fundamental que conste as informações especificadas no modelo, essenciais à avaliação pelo CRA-PR.

11.3.2.1. Nesta etapa a proposta de preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, ser assinada nas folhas em que houver espaço destinado para assinaturas e rubricada nas demais folhas pelo representante legal da empresa e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

11.3.2.2. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores ao estimado por lote.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

11.3.2.3. Juntamente com a proposta (Anexo II) deverão ser encaminhados os Anexos III e V deste Edital, devidamente preenchidos, e também, quando for o caso, a identificação do proponente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte através de documento oficial.

11.3.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por documentação complementar especificada neste Edital.

11.3.4. Para habilitação no presente Pregão o licitante deverá observar e satisfazer o exigido no artigo 14 do Decreto 5.450/05 e ainda apresentar documentação listada a seguir.

11.3.4.1. O licitante vencedor deverá anexar ao sistema eletrônico ou enviar para o endereço eletrônico [licitacoes@cra-pr.org.br](mailto:licitacoes@cra-pr.org.br), os seguintes documentos em formato PDF:

11.3.4.1.1. O Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido.

11.3.4.1.2. Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, atualizado, com detalhamento e validade das regularidades fiscais nas esferas Municipal, Estadual e Federal, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte, conforme instituiu o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. Nesse mesmo certificado a habilitação econômico-financeira deverá apresentar índices de SG, LG e LC >1 (maiores que um).

11.3.4.1.2.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores do que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior, quando de suas habilitações deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.3.4.1.2.2. Será assegurado ao proponente cadastrado e habilitado no SICAF, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o direito de apresentar, através do sistema eletrônico, durante a sessão pública, a documentação atualizada e regularizada que supra a habilitação, caso esteja com algum documento vencido no SICAF, devendo posteriormente providenciar, junto a órgão cadastrador do referido sistema, a regularização de sua situação.

11.3.4.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011.

11.3.4.1.4. Mínimo de 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome do proponente, que demonstre já ter prestado/fornecido ou estar prestando/fornecendo serviço/produto semelhante à outra empresa.

11.3.4.1.4.1. O atestado deverá conter nome e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio que permita ao CRA-PR manter contato com a instituição atestante.

11.3.4.1.5. Registro comercial, no caso de empresa individual. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e sociedades comerciais. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.4.1.6. Na hipótese de algum documento da habilitação ou mesmo a Proposta de Preço estiver assinada por procuração o licitante deverá apresentar o respectivo instrumento de mandato, no original ou cópia autenticada e, se for instrumento particular, este com firma reconhecida.

11.3.4.1.7. *Certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:*

*a) segurança para o usuário e instalações;*

*b) compatibilidade eletromagnética; e*

*c) consumo de energia.*

11.3.4.1.8. As empresas que não forem cadastradas no SICAF, em substituição a este, deverão apresentar as certidões negativas de débitos nas esferas Municipal, Estadual e Federal, além do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

11.3.4.1.8.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, sendo que os resultados devem ser maiores que 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.3.4.1.8.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores do que 1 (um) em qualquer dos índices de avaliação da boa situação financeira, deverão apresentar no balanço patrimonial um patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.3.5. Se houver necessidade de esclarecimentos complementares relativos à documentação ou em relação à proposta apresentada o licitante poderá ser convocado pelo Pregoeiro via sistema eletrônico. Também poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

11.3.6. Havendo necessidade de uma análise mais minuciosa dos documentos apresentados o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no campo de mensagens a nova data e horário para a continuidade da mesma.

### 11.4. **Dos Recursos**

11.4.1. Declarado o vencedor, no mesmo dia ou, quando for o caso, após o prazo de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.

11.4.1.1. Nesse momento o proponente desclassificado antes da fase de disputa de lances também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

11.4.1.2. Os proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso.

11.4.2. A falta de manifestação motivada de qualquer licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (se tempestivo e se pertinente ao Edital).

11.4.3.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante ou baseada em fatos genéricos.

11.4.4. Não sendo admissível a intenção do recurso ocorrerá a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor

11.4.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, pelo sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4.6. Caso o(s) recurso(s) seja(m) acatado(s) pelo Pregoeiro, o mesmo reabrirá a Sessão Pública a partir do ato nulo e será refeito todo o restante do processo.

11.4.7. Caso o Pregoeiro não acate o(s) recurso(s), as razões e as contrarrazões serão dirigidas ao Presidente do CRA-PR, devidamente informadas, para que, em 05 (cinco) dias, a autoridade superior reforme ou mantenha a decisão do Pregoeiro.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

11.4.8. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.9. Os licitantes deverão acompanhar no sítio Licitações e o(s) resultado(s) do(s) julgamento(s) do(s) recurso(s), para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.

11.4.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### 11.5. **Do Envio da Documentação**

11.5.1. Os originais ou as cópias autenticadas de todos os documentos apresentados na fase de Aceitabilidade da Proposta Vencedora e Habilitação da Sessão Pública, deverão ser encaminhados ao CRA-PR.

11.5.1.1. O endereço para envio da documentação é Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – CEP: 80250-100 – Curitiba – PR - A/C Pregoeiro.

11.5.1.2. Ao fazer tal envio, o licitante deverá certificar-se de que o CRA-PR recebeu os documentos dentro do prazo previsto, mediante protocolo, sob pena de desclassificação.

11.5.2. Os licitantes que detenham medida judicial que os desobrigue da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital deverão apresentar o instrumento que lhes assegurem este direito, encaminhando o mesmo juntamente com os demais documentos.

11.5.3. O prazo máximo para recebimento da documentação pelo CRA-PR será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da adjudicação do objeto ao vencedor do pregão ou contados da solicitação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico em caso de admissão de recurso(s).

11.5.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por terceiros que cheguem fora do prazo estipulado na licitação.

11.5.5. O não cumprimento do prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, quando então o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação e assim sucessivamente.

### 12. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. *A partir da data da homologação do procedimento licitatório o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato e/ou retirar o instrumento equivalente relativo ao objeto deste Edital.*

12.3.1. O adjudicatário poderá ser notificado/autorizado, caso necessário, para qualquer assunto pertinente a este Edital, através do endereço de e-mail informado no Anexo V.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A parte que infringir qualquer cláusula desta contratação estará sujeita ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, devida a partir da data da infração e acrescida de correção monetária, juros e honorários advocatícios conforme o caso, além de sofrer a competente ação por perdas e danos.

13.1.1. Não se aplicará multa indenizatória quando a infração se der por fatos decorrentes de força maior, devidamente comprovados.

13.2. Pela inexecução total ou parcial da contratação a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, na forma prevista no instrumento convocatório, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e ainda declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à proponente vencedora ou contratada, com abertura de vista do processo.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### 14. DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do objeto quando não suprível pela parte inadimplente poderá ensejar rescisão contratual que poderá ser declarada pela parte lesada ou ainda quando ocorrer quaisquer das hipóteses relacionadas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Na entrega/execução dos produtos/serviços objetos do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as especificações pertinentes ao objeto deste certame devendo os produtos e/ou serviços estar rigorosamente em conformidade com as instruções e recomendações contidas neste Edital.

15.2. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, mediante comunicado via sistema eletrônico.

15.3. O CRA-PR reserva-se o direito de alterar as condições deste Edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei, sem direito indenizatório aos licitantes, ressalvados o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3.1. A anulação do Pregão induz a do contrato.

15.4. Na ocorrência de qualquer fato superveniente ou na hipótese de caso fortuito ou de força maior, será observado o seguinte: os prazos que estiverem em curso serão suspensos, voltando a correr assim que a situação estiver normalizada.

15.5. A participação no procedimento de contratação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seu(s) anexo(s).

15.6. A adjudicação do objeto deste instrumento convocatório compreenderá a totalidade da descrição do Anexo I ou a totalidade de cada lote, quando houver mais de um lote com vencedores distintos, e será pelo(s) preço(s), proposto(s) pela(s) empresa(s) ganhadora(s), considerado(s) final(is), incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

15.7. O proponente vencedor se comprometerá a entregar os produtos e/ou executar os serviços de acordo com as condições e especificações fornecidas pelo Conselho Regional de Administração do Paraná, e tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado.

15.8. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.9. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CRA-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da licitação. O CRA-PR poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.10. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei nº 8.666/93, art. 65, § 5º).

15.11. O objeto deste pregão poderá ter acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

15.12. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-los no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.14. As decisões referentes a este processo licitatório e o resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, serão comunicados aos proponentes através de publicação no Diário Oficial e através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

15.15. A execução dos serviços e/ou entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por setor competente do CRA-PR, através de preposto designado.

15.16. O Licitante obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

15.17. Se qualquer das disposições contidas neste contrato vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior à sua formalização ou por decisão judicial transitada em julgado, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será interpretada restritivamente, não prejudicando o contrato como um todo, que continuará vigente em todas as suas demais estipulações. Salvo o caso em que a disposição que vier a ser considerada ilegal atinja o objeto deste contrato, tornando impossível a sua prestação ou tornando-o econômica ou financeiramente inviável.

15.18. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação do CRA-PR.

### 16. DOS ANEXOS

16.1. São partes integrantes do presente Edital os seguinte Anexos:

16.1.1. Anexo I - Termo de Referência.

16.1.2. Anexo II - Modelo da Proposta de Preços:

16.1.2.1. Anexo IIa - Modelo da Proposta de Preços Lote 1.

16.1.2.2. Anexo IIb - Modelo da Proposta de Preços Lote 2.

16.1.2.3. Anexo IIc - Modelo da Proposta de Preços Lote 3.

16.1.2.4. Anexo IId - Modelo da Proposta de Preços Lote 4.

16.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação.

16.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração nos Termos do Artigo 7º, inc. XXXIII, da C.F.

16.1.5. Anexo V – Cadastro de Dados da Empresa Para Efeito de Contratação.

16.1.6. Anexo VI – Minuta(s) do(s) Contrato(s).

### 17. DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 23 de novembro 2015.

José Luiz Rodrigues Leal  
**Pregoeiro**



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### ANEXO I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática e softwares, conforme quadro quantitativo abaixo:

LOTE	QUANTIDADE	ITEM
<b>Lote 1</b>	3	Estação de trabalho da linha corporativa com periféricos (mouse, teclado, monitor)
	1	Servidor Rack + instalação + vmware
	3	Notebooks (ref. Dell Inspiron 13 Serie 7000, Lenovo Yoga 500)
	2	Notebooks corporativos com tecnologia VPRO ou semelhante (ref. DELL Latitude 14 6000, Lenovo Thinkpad X1 Carbon, HP Elitebook 840 G2)
	2	Monitor 23.8" (ref. Dell P2416D, Lenovo LT2452p, Philips 242G5DJEB)
<b>Lote 2</b>	4	Scanners de mesa (ref. Fujitsu iX500)
<b>Lote 3</b>	1	Impressora Multifuncional Laser Monocromática (Imprime, copia, digitaliza, fax)
	3	Kits de suprimento (cartucho tonner preto e/ou revelador) para Impressora Multifuncional Laser Monocromática
	1	Impressora Laser monocromática
	3	Kits de suprimento (cartucho tonner preto e/ou revelador) para Impressora Laser monocromática
<b>Lote 4</b>	3	Tablets ≈10.1 - 10.5"

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Os equipamentos deverão possuir ajuste automático de voltagem, 127/220 volts, e as seguintes configurações mínimas:

2.1. **Lote 1:** Estações de trabalho da linha corporativa, servidor, notebooks corporativos, monitores.

2.1.1. O modelo da **estação de trabalho da linha corporativa** deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de ou descontinuados, com as seguintes especificações técnicas mínimas:



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</b>	
<b>Gabinete</b>	O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados. Gabinete tipo Small Form Factor, podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos, não podendo ultrapassar o volume máximo de 9.000 cm <sup>3</sup> . O projeto do gabinete deve ser original do fabricante. O gabinete deverá ter projeto tool-less, não sendo aceito o uso de parafusos recartilhados para atender esta característica. Possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica, original do fabricante. Possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento. Possuir alto-falante interno ao gabinete.
<b>Processador</b>	Com processador de 4 (quatro) núcleos físicos, clock real de no mínimo 3.3 GHz, cache mínimo de 6 MB e frequência da base gráfica de 350 MHz ou superior, ou com características e desempenho equivalentes, no mínimo. O desempenho deverá ser comprovado através de testes de BenchMark, disponível em <a href="http://www.cpubenchmark.net">http://www.cpubenchmark.net</a> . Deverá possuir tecnologia de gerenciamento Intel VPRO ou com as mesmas características
<b>Memória</b>	Deve possuir 8GB (oito) de memória, instalados em pente de 2x4GB, DDR3 1600MHz Tipo DDR3, velocidade de 1600Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB e expansível a pelo menos 16 (dezesesseis) GB. Mínimo de 2 (dois) slots DIMM.
<b>HD</b>	Interno ao gabinete contendo 1 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology), com capacidade mínima de 500 GB SATA, 7200 rpm.
<b>Drive Óptico</b>	DVD RW com interface SATA na cor do equipamento sem adaptadores.
<b>Controladora SATA</b>	SATA 6.0Gb/s, integrada ao Chipset, suporte à RAID 0/1
<b>Chipset</b>	Intel Q87
<b>Placa de Vídeo</b>	Interface de vídeo com capacidade de compartilhamento da memória RAM de no mínimo 1.7GB (2) DisplayPort™ @60H / (1) VGA) @60Hz, Suporta até três displays independentes; Resolução Máxima: 2560x1600
<b>Placa de Áudio</b>	Audio HD, Realtek® ALC662 codec
<b>Alto-falante</b>	Interface de áudio com entrada frontal (stereo, 3.5mm) e traseira para microfone e fone de ouvido, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Comunicação Ethernet</b>	Interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, nativa na placa principal;
<b>Portas</b>	8 (oito) interfaces USB nativas sendo: Frontais 2 (duas) 3.0; Traseiras 2 (duas) 3.0, 2 (duas) 2.0, 2 (duas) 3.0 ou 2.0. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;
<b>Slots: SFF Pro</b>	Mínimo 2 slots PCIe, sendo x16; Possuir 1 (uma) porta serial, nativa na placa principal; Possuir no mínimo 2 (duas) conexões P/S2
<b>Energia</b>	Energy Star 5.2 SFF Pro 240 watts, automática, 85% PSU - 80 Plus Bronze Mini Torre 280 watts, automática, 85% PSU - 80 Plus Bronze
<b>Peso e Medidas</b>	SFF Pro Peso: 7.8 kg (na configuração máxima) Medidas (L x P x A): 338mm X 375mm X 102mm Min Torre Peso: 11.20 kg (na configuração máxima) Medidas (L x P x A): 175mm X 442.3mm X 414.5mm
<b>Características Gerais</b>	Gabinete Tool-Less, formatos: SFF Pro (12.9L) Mini Tower (25L) Chip de Segurança: Trusted Platform Module (TPM 1.2) Sensor de Intrusão de Chassis Gerenciamento: Intel Active Management Technology 9.0 (Intel AMT 9.0)/ Vpro
<b>Certificações</b>	EPEAT™ Gold ENERGY STAR® 5.2 ULE Gold / UL Environment Gold Cisco EnergyWise GREENGUARD® RoHS"
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 10 de uso profissional ou 8.1 com possibilidade de atualização para 10.
<b>Periféricos</b>	Deve acompanhar teclado, conexão USB, conjunto padrão de 107 teclas padrão brasileiro. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento, na cor preta; Deve acompanhar mouse óptico, de conexão USB, com no mínimo 1000 dpi de resolução, 2 botões e scroll de rolagem. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento, na cor preta;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Monitor</b>	Monitor de 23 polegadas com tecnologia LED e formato Widescreen. Deverá possuir resolução em full HD de no mínimo 1920x1080 operando a 60 Hz. Contraste mínimo de 1000:1 e contraste dinâmico mínimo de 2 million:1. Possui suporte a 16.7 milhões de cores. Ângulo de visão mínimo de 178° vertical e 178° horizontal. O tempo de resposta deverá ser de no máximo 8 ms. Possuir 01 (uma) interface analógica (VGA), 01 (uma) interface digital DVI/HDMI e 1 (uma) interface digital DisplayPort. Deverá possuir 4 (quatro) portas USB integradas. O equipamento deverá possuir base com ajuste de altura, inclinação, giro e rotação obrigatoriamente do mesmo fabricante do monitor. Fonte de alimentação 100 até 240 VAC / 50 ou 60 Hz. Deverá possuir consumo típico máximo de 26W. Deverá acompanhar todos os cabos para seu perfeito funcionamento.
----------------	--

### 2.1.1.1. Bios

- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento;
- Desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE ou DISTRIBUIDOR AUTORIZADO do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovante;
- Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- Deverá manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);
- Deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Environment);
- Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation) e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);

### 2.1.1.2. Softwares

- Licenças de uso de software individual do sistema operacional Microsoft Windows 10, Professional 64 Bits ou Windows 8.1 com atualização gratuita, em português brasileiro, instalado e configurado no equipamento; o equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery) / licença virtual;

### 2.1.1.3. Considerações sobre os equipamentos

- Os equipamentos deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- O conjunto do equipamento, motherboard, gabinete e monitor deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- Os gabinetes serão entregues com o “logo” do fabricante do equipamento;
- Deve-se anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 e 8.1 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>. O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), no site: <http://www.epeat.net.>, anexar comprovante. O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR 6.0. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov.br>.

#### 2.1.1.4. Garantia

- Garantia total de 36 (trinta e seis) meses com atendimento no local após diagnóstico remoto. A licitante ou o fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do CONTRATANTE, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante ou DISTRIBUIDOR AUTORIZADO do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta ou através de declaração assinada pelo fabricante ou DISTRIBUIDOR AUTORIZADO.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

2.1.2. O modelo do **servidor** deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

<b>DIMENSÕES</b>	Projeto para utilização em rack, padrão 19", com 2U de altura; Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas;
<b>PROCESSADOR</b>	<p>O equipamento deverá suportar 2 (duas) unidades de processamento gráfico (GPU), que podem proporcionar um desempenho para aplicações, incluindo infraestrutura de desktop virtual (VDI) e computação de alto desempenho (HPC). Apresentar comprovação do fabricante para este requisito.</p> <p>Processadores: no mínimo 1 (um) processador instalado, da última geração do fabricante (destacar marca e modelo na proposta) de no mínimo . Um mesmo modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 686 (seiscentos e oitenta e seis) na métrica Result e 662 (seiscentos e sessenta e dois) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando os dois processadores instalados;</p> <p>Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (<a href="http://www.spec.org">www.spec.org</a>) do teste realizado; Ref (Processador Intel® Xeon® E5-2630 v3 2.4GHz, 20M Cache)</p>
<b>MEMÓRIA</b>	Possuir instalado no mínimo 32 (trinta e dois) GB de memória DDR4, em pentes de 16GB (2x16GB) RDIMM de 2133MT/s. Expansibilidade a pelo menos 768 GB em 24 (vinte e quatro) slots DIMM, no mínimo.
<b>BAIAS</b>	No mínimo 8 (oito) baias padrão hot-plug de 2,5".
<b>ARMAZENAMENTO</b>	1 (uma) unidade DVD Rom interna. Deve possuir no mínimo 4 (quatro) unidades de disco rígido com capacidade individual de 300 (trezentos) GB, padrão SAS e performance de 10.000 rotações por minuto, configurados em RAID 5, hot-plug e hot-swap. Considera-se para questões de armazenamento a relação 1TB = 1000GB.
<b>CONTROLADORAS</b>	Suporte a discos SATA, SAS e SSDs. Deve permitir a operação a 12Gb/s e 6Gb/s. A controladora deverá possuir memória cache de 1GB DDR3 com conjunto de recursos avançados de segurança SED/EKMS, Online Capacity Expansion (OCE) e Online RAID Level Migration (RLM). Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. No mínimo 8 portas internas). Apresentar catálogo técnico junto a proposta.
<b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO</b>	Interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum, suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>INTERFACES</b>	<p>01 (um) conector serial; 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO.</p> <p>No mínimo 05 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. 07 (sete) slots PCIe, sendo no mínimo 1 (um) PCIe x16 e 3 (três) PCIe x8; 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesesseis) MB de memória.</p>
<b>REFIGERAÇÃO</b>	<p>No mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug redundantes;</p>
<b>DIAGNÓSTICO REMOTO</b>	<p>Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gb oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema (apresentar comprovação do fabricante). O software de gerenciamento deverá possuir uma versão para dispositivos móveis (informar o nome na proposta). Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos (informar software na proposta).</p>
<b>SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS</b>	<p>Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microsoft Windows Server 2008 e 2012 R2 <a href="http://www.windowsservercatalog.com">http://www.windowsservercatalog.com</a></li><li>• Vmware vSphere 5.5 U2 <a href="http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php">http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php</a></li><li>• Red Hat Enterprise Linux 7.0 <a href="http://hardware.redhat.com">http://hardware.redhat.com</a></li><li>• SuSE Linux Enterprise Server 12 <a href="http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp">http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp</a></li></ul>



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>SEGURANÇA</b>	Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos.
<b>ACESSÓRIOS</b>	Acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19", original do equipamento com braço organizador de cabos. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13-C14 de 2 metros e 2 (dois) cabos do tipo C13-BR14136 de 2 metros.
<b>LICENCIAMENTO</b>	Deve acompanhar do servidor itens de licenciamento Microsoft: <ul style="list-style-type: none"><li>• Windows Server 2012 R2 Standard</li><li>• 30 (trinta) CAL Device</li></ul>

### 2.1.2.1. Bios

- Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento;
- BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE ou DISTRIBUIDOR AUTORIZADO do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE ou DISTRIBUIDOR AUTORIZADO do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovante;
- Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;
- A BIOS deverá manter registro de log de alertas da abertura da tampa do gabinete e falha de disco (SMART);
- A BIOS deverá possuir o numero de serie do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
- Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment);
- Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Management Interface) 2.0 ou WMI (Windows Management Instrumentation e CIM (Common Information Model) e total compatibilidade com a norma ACPI (Advanced Configuration and Power Interface). SMBIOS (System Management BIOS);

### 2.1.2.2. Considerações sobre os equipamentos

- Os equipamentos deverão, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- O conjunto do equipamento, motherboard, gabinete e monitor deverão ser da mesma marca do fabricante do equipamento;
- Os gabinetes serão entregues com o "logo" do fabricante do equipamento;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### 2.1.2.3. Garantia

- Garantia inicial de 36 (trinta e seis) meses on-site (no local da instalação), com possibilidade de aquisição de extensão de garantia até o encerramento da primeira, comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do CONTRATANTE, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.

### 2.1.2.4. Serviços de instalação

- Instalação física do servidor;
- Inicialização e upgrade de firmwares;
- Configuração de interface de gerenciamento;
- Instalação de Sistema Operacional Vmware Free;
- Criação de duas máquinas virtuais com Windows Server 2012 R2 STD;
- Repasse de noções básicas e conhecimento de Vmware

### 2.1.3. **Notebooks** (ref. Dell Inspiron 13 Serie 7000, Lenovo Yoga 500)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
<b>Processador</b>	Deve pertencer, no mínimo a 5ª. geração da Intel possuindo 2 núcleos de 2.2 GHz, com cachê de no mínimo 3MB.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Tela</b>	13.3" – 15.04" FHD LED (1920x1080) Truelife e Touchscreen, reversível em formato tablet (2 em 1)
<b>Memória</b>	Deve conter memória instalada de 8 GB DDR3 (1x4 GB) 1600Mhz.
<b>HD</b>	Possuir uma unidade de disco rígido híbrido SSHD de 500GB 5.400 RPM, SATA, com unidade flash de 8GB;
<b>Placa de Vídeo</b>	Placa de vídeo integrada ao processador.
<b>Placa de Áudio</b>	Áudio de alta definição, microfone e alto falantes integrado ao equipamento.
<b>Câmera</b>	Webcam, microfone e alto falantes integrado ao equipamento.
<b>Comunicação</b>	Wireless 802.11 a/b/g/n, Banda dupla (2.4 e 5Ghz) e Bluetooth 4.0
<b>Portas</b>	(1) USB 3.0 (1) USB 2.0 ou USB 3.0 (energizada) (1) USB 2.0/3.0 (1) Mini DisplayPort ou HDMI (1) Ethernet integrada (RJ-45) ou adaptador USB-Ethernet mínimo Gigabit 10/100/1000Mb (1) Porta combo (entrada para microfone / saída para fone de ouvido) (1) Leitor de Cartão no mínimo 3 em 1
<b>Teclado</b>	Resistente a líquidos, Retroiluminado e Ergonômico (Accu-Type)
<b>Leitor de Impressão Digital</b>	Sim
<b>Bateria</b>	No mínimo 3 células e 43WHr
<b>Adaptador de energia</b>	Adaptador AC 65 Watt Bivolt Padrão retangular
<b>Peso</b>	no máximo 2.25 kg
<b>Gabinete</b>	Fibra de vidro reforçada com Plástico ou Alumínio com capacidade de reversão 2 em 1 (Tablet e notebook)
<b>Segurança</b>	Trusted Platform Module (TPM 1.2) e Slot para trava de segurança (Padrão Kensington)



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Certificação</b>	<p>Certificação Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a>.</p> <p>O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a>. Anexar comprovante na proposta.</p> <p>O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a>.</p> <p>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.</p> <p>O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT(Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Silver ou Gold, no site: <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a></p>
<b>Garantia</b>	3 anos on-site (Bateria 1 ano)
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 10 Pro 64 bits

### 2.1.3.1. Bios e Placa mãe

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve possuir direitos de copyright sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentada declaração do fabricante ou distribuidor autorizado específica para este processo licitatório comprovando a característica solicitada.

### 2.1.3.2. Certificações e compatibilidades

- Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL>.
- O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <http://www.dmtf.org/about/list>. Anexar comprovante na proposta.
- O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>.
- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.
- Cópia da ISO 9000 ou 9001 e ISO 14000 ou 14001 do fabricante do equipamento.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### 2.1.3.3. Garantias

- Garantia total 36 (trinta e seis) meses com atendimento no local após diagnóstico remoto. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do CONTRATANTE, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento ou distribuidor autorizado, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta ou através de declaração assinada pelo fabricante.

2.1.4. **Notebook corporativo com tecnologia VPRO** ou semelhante (ref. DELL Latitude 14 6000, Lenovo Thinkpad X1 Carbon, HP Elitebook 840 G2)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
<b>Processador</b>	Com processador de 02 (dois) núcleos físicos com vPro, clock real de no mínimo 2.3GHz, cache mínimo de 3 MB ou 1.9GHz com cache mínimo de 4MB e frequência da base gráfica de 400 MHz ou superior, ou com características e desempenho equivalentes, no mínimo. O desempenho deverá ser comprovado através de testes de BenchMark, disponível em <a href="http://www.cpubenchmark.net">http://www.cpubenchmark.net</a>
<b>Tela</b>	Tela LED FHD, com tamanho mínimo de 13.3 a 14 polegadas com resolução mínima de 1920x1080 pixels. A tela deve possuir característica anti reflexo.
<b>Memória</b>	Tipo DDR3L, velocidade de 1600Mhz, capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB. Mínimo de 2 (dois) slots SODIMM, expansível a 16GB.
<b>HD</b>	Interno contendo 1 (uma) unidade de disco rígido híbrido padrão SATA com capacidade mínima de 500GB HD/SSD ou 128GB SSD.
<b>Placa de Vídeo</b>	Interface de vídeo integrada com capacidade para compartilhamento da memória RAM com capacidade mínima de 730MB. Ou dedicada se necessário, para alcançar a resolução de vídeo FHD.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Placa de Áudio</b>	HD Audio com tecnologia Dolby
<b>Câmera</b>	HD 720p com reconhecimento de face
<b>Comunicação</b>	Placa Wi-Fi, interna ao equipamento. Suporte a 802.11 b/g/n com bluetooth 4.0 integrado.
<b>Portas</b>	Se opção por Notebook com espessura superior a 18mm: 2 (duas) portas USB 3.0 1 (duas) portas USB 2.0/3.0 1 (uma) porta HDMI/DP 1 (uma) porta VGA 1(uma) RJ45 1 (uma) porta de áudio/vídeo headset. Ultrabooks com espessura inferior a 18mm: 2 USB 3.0 1 Displayport; 1 HDMI; 1 (uma) porta de áudio/vídeo headset. 1 porta para dock 1 Dock contendo 2 (duas) portas USB 3.0 , 2 (duas) portas USB 2.0/3.0, 1 VGA e RJ45 (caso ausente no equipamento)
<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>	
<b>Leitor de Cartões</b>	(1) 4 em 1 (MMC, SD, SDHC, SDXC)
<b>Teclado</b>	Resistente a líquidos, Retroiluminado <sup>1</sup> e Ergonômico (Accu-Type)
<b>Leitor de Impressão Digital</b>	Sim
<b>Bateria</b>	8 ou 9 células
<b>Adaptador de energia</b>	Adaptador A/C bivolt automático, 90W.
<b>Peso</b>	Deverá possuir peso máximo de 2,23Kg, considerando a bateria de 9 células instalada.
<b>Medidas (L x P x A)</b>	335mm x 229.1mm x 27.9-29.95mm
<b>Gabinete</b>	Fibra de vidro reforçada com Plástico ou Alumínio
<b>Segurança</b>	Trusted Platform Module (TPM 1.2) e Slot para trava de segurança (Padrão Kensington)



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Certificação</b>	Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <a href="https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL">https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL</a> . O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a> . Anexar comprovante na proposta. O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <a href="https://www.energystar.gov">https://www.energystar.gov</a> . Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.
<b>Garantia</b>	3 anos on-site
<b>Sistema Operacional</b>	Windows 7 ou 8.1 com atualização gratuita para Windows 10.

### 2.1.4.1. Bios e Placa mãe

- BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. O fabricante deve possuir direitos de copyright sobre a BIOS. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentada declaração do fabricante específica para este processo licitatório comprovando a característica solicitada.

### 2.1.4.2. Certificações e compatibilidades

- Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL>.
- O fabricante do equipamento deve ser participante do Board ou fazer parte da liderança do DMTF. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <http://www.dmtf.org/about/list>. Anexar comprovante na proposta.
- O equipamento deve possuir certificação ENERGY STAR. Anexar comprovante na proposta, obtido através do endereço <https://www.energystar.gov>.
- Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial ou site do fabricante, anexado à proposta.
- Cópia da ISO 9000 ou 9001 e ISO 14000 ou 14001 do fabricante do equipamento.

### 2.1.4.3. Garantias

- Garantia total 36 (trinta e seis) meses com atendimento no local após diagnóstico remoto. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do CONTRATANTE, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento ou distribuidor autorizado, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta ou através de declaração assinada pelo fabricante.

### 2.1.5. **Monitor 23.8"** (ref. Dell P2416D, Lenovo LT2452p, Philips 242G5DJEB)

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
<b>Tamanho de visualização diagonal</b>	No mínimo 23,5"
<b>Taxa de proporção</b>	Widescreen (16:9 ou 16:10)
<b>Tipo de painel, superfície</b>	Plana e antirreflexo
<b>Resolução ideal</b>	Mínimo: 1900 x 1080 a 60 Hz
<b>Área predefinida da tela (H x V)</b>	1.561,319975 cm <sup>2</sup> (242,03 pol <sup>2</sup> )
<b>Taxa de contraste</b>	1000 para 1 (típica) 2 milhões para 1 (DCR)
<b>Luminosidade</b>	300 cd/m <sup>2</sup> (típica)
<b>Tempo de resposta máximo</b>	8 ms (típico). 6 ms (modo rápido). Cinza a cinza
<b>Ângulo de visão</b>	178° vertical/178° horizontal
<b>Ajustes</b>	Inclinação, rotação, giro, ajuste de altura
<b>Suporte para cores</b>	16,7 milhões de cores
<b>Distância entre pixels</b>	Máximo de 0,21 mm
<b>Tecnologia de iluminação traseira</b>	Sistema de barra com iluminação por LED



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Tipo de tela</b>	Monitor widescreen
<b>Revestimento da tela do monitor</b>	Antirreflexo com resistência 3H
<b>Conectividade</b>	DP , HDMI , VGA, 4 USB 2.0
<b>Altura (compactada/estendida)</b>	360,0 mm (14,53")/510,0 mm (19,65")
<b>Tensão exigida</b>	100 VCA a 240 VCA/50 Hz ou 60 Hz $\pm$ 3 Hz/1,5 A (típica)
<b>Consumo de energia (operacional)</b>	Máximo de 35 W (típico)
<b>Conformidade e padrões</b>	ENERGY STAR EPEAT GOLD TCO / TUV Green Mark
<b>Acessórios complementares</b>	Tampa para cabo Cabo de alimentação ajustada para o Brasil Cabo DP Cabo USB 2.0 para upstream Mídia de documentação (CD) e drivers Guia de instalação rápida Informações de segurança
<b>Garantia</b>	Três anos de Serviço de Troca Avançada

### 2.1.5.1. Garantias

- Garantia total 36 (trinta e seis) meses com atendimento no local após diagnóstico remoto. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do CONTRATANTE, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento ou distribuidor autorizado, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta ou através de declaração assinada pelo fabricante.

### 2.2. Lote 2: Scanners de mesa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
<b>Tipo de scanner</b>	AAD (Alimentador Automático de Documentos)
<b>Modos de digitalização</b>	Simplex e Duplex; Colorido, Tons de cinza e Preto e branco
<b>Sensor de imagem</b>	CIS Colorido (Contact Image Sensor) x 2 (frente x1, verso x1)
<b>Tipo de lâmpada</b>	LED Colorido (Vermelho / Verde / Azul)
<b>Tamanho de documentos</b>	Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm Máximo no AAD: 216 x 356 mm Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte
<b>Gramatura de documentos</b>	40 até 209 g/m <sup>2</sup> Cartões duros (AAD): Paisagem, (0,76 mm ou menos)
<b>Velocidade de digitalização (A4, Retrato)</b>	Colorido (150 dpi), Preto e branco (300 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Colorido (150 dpi), Preto e branco (300 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Colorido (200 dpi), Preto e branco (400 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Colorido (300 dpi), Preto e branco (600 dpi): 25 páginas por minuto / 50 imagens por minuto Colorido (600 dpi), Preto e branco (1200 dpi): 7 páginas por minuto / 14 imagens por minuto
<b>Capacidade da bandeja de entrada</b>	50 folhas (80 g/m <sup>2</sup> ) (Realimentação contínua) podendo variar dependendo da gramatura dos documentos.
<b>Volume diário</b>	Até 2.000 folhas
<b>Resolução óptica</b>	600 dpi
<b>Resoluções de saída</b>	Colorido (24-bit) / Cinza (8-bit): 150, 200, 300 e 600 dpi; Preto e e 1.200 dpi; branco (1-bit): 300, 400, 600



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Recursos</b>	Alinhamento automático da imagem; Compressão JPEG via hardware; Correção automática de sequência de caracteres desalinhados; Detecção automática da orientação do documento; Detecção automática de cores; Detecção automática de resolução; Detecção automática do tamanho do documento; Redução de transparência do verso; Remoção automática de páginas em branco;
<b>Formatos de saída</b>	JPEG, PDF, PDF pesquisável, PDF/A, Word, Excel e PowerPoint
<b>Interface</b>	USB 3.0 (USB2.0 / USB 1.1)
<b>Interface Wi-Fi</b>	Padrões: IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n; Modo de comunicação: Modo infraestrutura; Frequência (os valores dependem do País) 2,412 GHz até 2,462 GHz / 2,412 GHz até 2,472 GHz; Distância: Interno, 50m (Recomendado: interno, entre 25m); Segurança (não suporta autenticação IEEE 802.1X) WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2-PSK (TKIP / AES), WEP (64-bit / 128-bit); Instalação: Compatível com WPS 2.0 (botão / código PIN); Em caso de conexão Wi-Fi, somente Android™ e iOS.
<b>Alimentação</b>	100 até 240V, 50/60 Hz
<b>Consumo</b>	Em operação: 20 W ou menos; Modo econômico: 1,6 W ou menos (Chave Wi-Fi desligada);
<b>Ambiente de operação</b>	Temperatura: 5 até 35°C
	Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação)
<b>Dimensões</b>	(L x P x A) 315 x 415 x 281 mm Excluindo as bandejas e outros acessórios
<b>Peso</b>	13 kg
<b>Conformidade ambiental</b>	ENERGY STAR® e RoHS
<b>Detecção de múltipla alimentação</b>	Através de sensor ultrassônico



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Digitalização de documentos longos</b>	863 mm, capacidade de digitalizar documentos maiores que A4 em comprimento.
<b>Driver</b>	Driver específico, não suporta driver TWAIN ou ISIS
<b>Itens inclusos</b>	Cabo de força; Cabo USB; DVD-ROM de instalação; DVD-ROM Adobe® Acrobat®; Folha de transporte; Fonte de alimentação externa; Windows®: Windows® 8 (32-bit / 64-bit); Windows® 7 (32-bit / 64-bit); Windows Vista® (32-bit / 64-bit); Windows® XP (32-bit); Mac OS: Mac OS X V10.8; Mac OS X V10.7; Mac OS X V10.6;
<b>Garantia mínima</b>	3 anos on-site

### 2.3. Lote 3: Impressoras

2.3.1. **Impressora multifuncional** (imprime, copia, digitaliza, fax) laser monocromática.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
<b>Função</b>	Imprimir, copiar, digitalizar, fax. Admite multitarefas
<b>Velocidade de impressão (preto e branco) e (cor)</b>	Normal: Até 14 ppm
<b>Primeira página impressa (pronta) / Preto e branco</b>	18,5 segundos / Cor: Até 19 segundos
<b>Ciclo de trabalho (mensal, A4)</b>	Até 30.000 páginas
<b>Volume mensal de páginas recomendado</b>	250 até 1500
<b>Tecnologia de impressão</b>	Laser
<b>Qualidade de impressão preto (ótima)</b>	Até 600 x 600 dpi
<b>Qualidade de impressão colorida (melhor)</b>	Até 600 x 600 dpi
<b>Idiomas de impressão</b>	HP PCL 6 / HP PCL 5 / emulação HP postscript nível 3 (via driver de impressão universal)



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Monitor</b>	tela de toque Color Graphic Display (CGD) de 3,5" (8,89 cm)
<b>Velocidade do processador</b>	750 MHz
<b>Conectividade</b>	com recurso
<b>Recurso de impressão móvel</b>	HP ePrint, HP wireless direct printing, Apple AirPrint™
<b>Capacidade sem fios</b>	Wi-Fi 802.11 b/g/n integrada, wireless direct printing segura
<b>Conectividade</b>	Padrão: 1 porta USB 2.0 de alta velocidade, 1 Host USB, 1 porta de rede Ethernet 10/100Base-TX, 1 conexão de rede sem fio 802.11b/g/n, 1 RJ-11 (fax), 1 RJ-11 (somente telefone)
<b>Pronto para trabalhar em rede</b>	Padrão (Ethernet e Wi-Fi 802.11 b/g/n integradas)
<b>Requisitos mínimos de sistema</b>	Windows 8, Windows 7, Windows Vista: Processador de 1 GHz 32 bit (x86) ou 64 bit (x64), 1 GB de RAM (32 bit) ou 2 GB de RAM (64 bit), 200 MB de espaço disponível em disco rígido, CD/DVD-ROM ou Internet, porta USB ou de rede. Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7
<b>Processador</b>	PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™ / 256 MB de RAM / 300 MB de espaço livre em disco rígido
<b>Periféricos</b>	CD/DVD-ROM ou Internet / Porta USB ou de rede
<b>SO compatíveis: Instalação completa de software suportada em</b>	Windows 8, Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit SP2 ou superior
<b>Instalação somente de driver suportada em</b>	Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit SP3 ou superior; Mac OS X v10.5, v10.6, v10.7; Linpus Linux (9.4, 9.5), Red Hat Enterprise Linux 5.0 (suportado com um pacote pré-compilado), SUSE Linux (10.3, 11.0, 11, 11.1, 11.2), Fedora (9, 9.0, 10, 10.0, 11.0, 11, 12, 12.0), Ubuntu (8.04, 8.04.1, 8.04.2, 8.10, 9.04, 9.10, 10.04), Debian (5.0, 5.0.1, 5.0.2, 5.0.3) (suportado pelo instalador automático)

2.3.1.1. Os kits de suprimento (cartucho tonner preto e/ou revelador) para impressora multifuncional laser monocromática devem ser compatíveis e da mesma marca do fabricante da impressora descrita no ponto 2.3.1.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### 2.3.2. Impressora laser monocromática.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
<b>Velocidade de impressão (preto e branco)</b>	Normal: Até 19 ppm
<b>Primeira página impressa (pronta) Preto e branco</b>	Até 8.5 segundos
<b>Qualidade de impressão preto</b>	(ótima) Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi)
<b>Ciclo de trabalho (mensal, A4)</b>	Até 5000 páginas
<b>Volume mensal de páginas recomendado</b>	250 até 1500
<b>Tecnologia de impressão</b>	Laser
<b>Velocidade do processador</b>	266 MHz
<b>Idiomas de impressão</b>	
<b>Impressão central</b>	
<b>Conectividade</b>	Recurso HP ePrint
<b>Recurso de impressão móvel</b>	HP ePrint, Apple AirPrint™, Impressão direta sem fios
<b>Capacidade sem fios</b>	WiFi 802.11b/g
<b>Conectividade</b>	Padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 WiFi 802.11b/g
<b>Pronto para trabalhar em rede</b>	Padrão (WiFi 802.11b/g incorporada)
<b>Requisitos mínimos de sistema</b>	Windows 8, Windows 7 32 bit/64 bit: 1 GB de RAM Windows Vista (32 bit/64 bit), Windows XP, Windows Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows Server 2003: 512 MB de RAM todos os sistemas: 350 MB de espaço livre em disco, unidade de CD-ROM, porta USB Mac OS X v 10.5, 10.6, 10.7 / 256 MB de RAM / 150 MB de espaço disponível em disco rígido Unidade de CD-ROM / Porta USB Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.5, v 10.6, v 10.7, Linux (acesse <a href="http://www.hplip.net">http://www.hplip.net</a> para atualizar)



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Especificações de memória / Manuseio de papel / Manuseio de entrada de papel, padrão</b>	Slot de alimentação prioritária para 10 folhas, bandeja de entrada para 150 folhas, Manuseio de saída de papel, padrão, Escaninho de saída para 100 folhas
<b>Capacidade máxima de saída (folhas)</b>	Até 100 folhas
<b>Impressão frente e verso</b>	Sim
<b>Manual</b>	fornecido suporte de driver
<b>Tamanhos de mídia suportados</b>	A4 / A5 / A6 / B5 / cartões postais / envelopes (C5, DL, B5)
<b>Tamanhos de mídia, personalizados</b>	Bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm
<b>Tipos de suportes</b>	Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelopes, etiquetas, cartolina, transparências, postais
<b>Peso de mídia suportado</b>	60 a 163 g/m <sup>2</sup>

2.3.2.1 Os kits de suprimento (cartucho tonner preto e/ou revelador) para impressora laser monocromática devem ser compatíveis e da mesma marca do fabricante da impressora descrita no ponto 2.3.2.

#### 2.4. Lote 4: Tablets

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	
<b>Rede/Bandas</b>	Tipo de SIM Card: Micro-SIM (3FF) Conexões: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B17 (700)
<b>Conectividade</b>	ANT+ Versão de USB: USB 2.0 Localização: GPS, Glonass, Beidou Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL: Sim Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO Wi-Fi Direct: Sim Versão de Bluetooth: Bluetooth v4.0 Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP Sincronização com PC
<b>Sistema Operacional</b>	Android



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Tela</b>	Tecnologia: Super AMOLED Tamanho: 10.1 - 10.5" (267.2mm) Resolução: 2560 x 1600 (WQXGA) Profundidade de Cor: 16M
<b>Processador</b>	Velocidade do Processador: 1.9GHz, 1.3GHz Tipo de Processador: Octa Core
<b>Cor</b>	Branco ou preto
<b>Memoria</b>	RAM: 3GB Suporte à Cartão de Memória: MicroSD (até 128 GB) Armazenamento interno: 16 GB
<b>Camera</b>	Resolução - Câmera Principal: CMOS 8.0 MP Resolução - Câmera Frontal: CMOS 2.1 MP Flash - Câmera Principal: Sim Foco Automático - Câmera Principal: Sim
<b>Sensores</b>	Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor RGB
<b>Especificações Físicas</b>	Dimensões ≈ (mm): 177.3 x 247.3 x 6.6 Peso (g): ≈467
<b>Bateria</b>	Uso de internet 3G (Horas): até 8 Uso de internet 4G (Horas): até 9 Uso de Internet Wi-Fi (Horas): até 9 Reprodução de Vídeos (Horas): até 12 Capacidade (mAh): 7900 Reprodução de Áudio (Horas): até 132 Tempo em conversação (3G WCDMA) (Horas): até 48
<b>Áudio e Vídeo</b>	Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo: WQHD (2560 x 1440) @30fps Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA
<b>Serviços e Aplicações</b>	Comando de Voz

### 2.4.1. Manuais

- Manuais, em português, de utilização (para o usuário) dos equipamentos e software de configuração, de todas as placas controladoras e outros dispositivos acessórios e mídias de recuperação do sistema operacional conforme especificidade do equipamento.

### 2.4.2. Certificações

- Deverão ser apresentados impressos na fase de habilitação, conforme aqueles determinados nas especificações mínimas.
- Catálogo completo do item para análise da especificação técnica;
- Certificações de padrões ambientais;
- Deverá ser apresentada certificação IT ECO Declaration com a comprovação que a embalagem do equipamento ofertado não exceda a soma de 0,01% de elementos como chumbo, cádmio, mercúrio e cromo hexavalente e que não contenha CFC/HCFC;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

- O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List);
- A marca do computador deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão DMI 2.0 ou superior, como Board ou Leadership o que será conferido por meio de acesso ao web site da DMTF (Distributed Management Task Force), no endereço <http://www.dmtf.org>;
- A licitante deverá possuir e apresentar o laudo/relatório de análise técnica expedido pelo INMETRO ou por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), de modo a se comprovar o desempenho e a qualidade dos produtos ofertados.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Os equipamentos de informática e software serão necessários para o cumprimento das atividades administrativas do CRA-PR, uma vez que os equipamentos atuais não mais comportam a demanda, e a manutenção de alguns não se justifica devido ao alto custo.

3.2. O Servidor apresenta lentidão e instabilidade e tem concentrado todos os serviços de TI necessários para o cumprimento das atividades. Com a aquisição de um novo equipamento pretende-se melhorar a entrega dos serviços de TI separando-os em uma estrutura de virtualização.

3.3. São poucos os desktops que o CRA-PR tem em reserva para contingência, sendo necessárias novas aquisições de equipamentos para atender novos empregados.

3.4. Os notebooks são necessários para a utilização remota, em eventos, apresentações e/ou treinamentos.

3.5. Os tablets serão utilizados pelo Setor de Fiscalização e delegados no exercício de suas atribuições.

3.6. Os scanners serão utilizados pelo Setor de Registro, por conta da intensa digitalização de documentos em alta fidelidade. Os equipamentos atuais são utilizados em regime de revezamento o que vêm diminuindo a produtividade do setor.

### 4. DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS

4.1. Os valores máximos aceitos, para o lance ou proposta vencedora, por item e por lote serão conforme o quadro a seguir:

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO EM R\$	VALOR MÉDIO TOTAL EM R\$
<b>Lote 1</b>	Estação de trabalho da linha corporativa com periféricos (mouse, teclado, monitor)	3	R\$ 4.957,50	R\$ 14.872,50
	Servidor Rack + instalação + vmware	1	R\$ 35.961,50	R\$ 35.961,50
	Notebooks	3	R\$ 4.331,75	R\$ 12.995,25
	Notebooks corporativos com tecnologia VPRO ou semelhante	2	R\$ 7.426,00	R\$ 14.852,00
	Monitor 23.8" (ref. Dell P2416D)	2	R\$ 1.922,00	R\$ 3.844,00
	Total do Lote			<b>R\$ 82.525,25</b>



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

<b>Lote 2</b>	Scanners de mesa (ref. Fujitsu iX500)	4	R\$ 3.398,90	<b>R\$ 13.595,60</b>
<b>Lote 3</b>	Impressora Multifuncional Laser Monocromática (Imprime, copia, digitaliza, fax)	1	R\$ 907,00	R\$ 907,00
	Kits de suprimento (cartucho tonner preto e/ou revelador) para Impressora Multifuncional Laser Monocromática	3	R\$ 222,63	R\$ 667,89
	Impressora Laser monocromática	1	R\$ 571,60	R\$ 571,60
	Kits de suprimento (cartucho tonner preto e/ou revelador) para Impressora Laser monocromática	3	R\$ 196,37	R\$ 589,11
	Total do Lote			<b>R\$ 2.735,60</b>
<b>Lote 4</b>	Tablets ≈10.1 - 10.5"	3	R\$ 1.844,90	<b>R\$ 5.534,70</b>

### 5. DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do CRA-PR que está localizada na Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – CEP 80250-100 – Curitiba – PR, em dias úteis, no horário das 09h às 17h, livres de quaisquer ônus adicionais.

5.2. **A entrega deverá ser feita entre os dias 25 e 29/01/2016.**

### 6. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Todos os equipamentos deverão possuir garantia e assistência técnica on-site de, no mínimo, trinta e seis meses, contados a partir da data da entrega/recebimento.

6.1.1. A assistência técnica em garantia será prestada na sede do CRA-PR, na modalidade on-site.

6.1.2. A garantia deverá cobrir a reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte.

6.1.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de atendimento telefônico gratuito, 0800, ou serviço web para abertura de ocorrências.

6.1.4. Na abertura da ocorrência a contratada deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

6.1.5. A assistência técnica e o suporte técnico da CONTRATADA deverão solucionar a ocorrência, após sua abertura pelo CRA-PR, em até 03 (três) dias úteis, entre 9h e 18h, de segunda a sexta-feira.

6.1.6. Caso a ocorrência de assistência técnica ou suporte técnico não tenham sido solucionados pela CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento por outro idêntico ou superior.

6.1.7. Durante o período de garantia, a CONTRATADA se comprometerá a substituir em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para o CRA-PR, os equipamentos que apresentarem, em período de sessenta dias, cinco ou mais ocorrências constatadas de defeitos.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

6.1.8. Em relação aos SOFTWARES, estes deverão ter garantia de atualização técnica e de segurança do fabricante durante o ciclo de vida do produto.

6.1.8.1. Entende-se por garantia técnica e de segurança as melhorias ocorridas durante o ciclo de vida do produto, como correções de erros e pacotes de segurança, não se confundindo com serviços de suporte.

6.1.9. A assinatura do contrato de garantia e assistência técnica deverá ser feita dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega/recebimento dos produtos.

### 7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato de Garantia e Assistência Técnica terá validade de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento dos produtos.

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Dos pagamentos efetuados serão deduzidas as retenções previstas na Instrução Normativa nº 1234/12/ SRF.

8.1.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, a CONTRATADA fica ciente que o pagamento ficará condicionado à apresentação obrigatória, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1234/12/ SRF.

8.2. O pagamento dos produtos, ora contratados, pelo fiel e integral cumprimento das obrigações contratuais aqui estabelecidas e aceitas definitivamente pelo CRA-PR, será efetuado à CONTRATADA na seguinte forma:

8.2.1. Será pago integralmente em até 05 (cinco) dias após o **recebimento definitivo** dos produtos, mediante entrega/recebimento da Nota Fiscal, com as devidas validações pelo “fiscal do contrato” designado pelo CRA-PR.

8.2.2. O pagamento será efetuado preferencialmente através de depósito na conta corrente bancária, informada pela CONTRATADA no Anexo V deste Edital.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CRA-PR.

8.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e com as contribuições para a Previdência Social (INSS), por meio do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao sistema, das respectivas certidões. e a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da CLT.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CRA-PR, o valor devido será acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com multa de 2% (dois por cento) sobre o valor vencido e com juros de mora calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês.

8.6. Do montante devido à Adjudicatária poderão ser deduzidos os valores correspondentes à multa ou indenizações impostas pelo CRA-PR, quando couber, conforme previsto neste Edital.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato a CONTRATADA licitante se compromete a:

9.1.1. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução do atendimento às solicitações de entrega do CRA-PR, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita;

9.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos ofertados, sendo que esses deverão atender plenamente à finalidade a qual se destinam, e estarão sujeitos a amplo teste de qualidade;

9.1.3. A empresa vencedora será responsável por seus produtos, dando-lhes garantia conforme termo de contrato;

9.1.4. Entregar os pedidos em dias úteis, no horário das 09h às 17h, livres de quaisquer ônus adicionais, na sede do CRA-PR que está localizada na Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – CEP 80250-100 – Curitiba – PR;

9.1.5. Incluir, nos preços propostos, todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto contratado;

9.1.6. Cumprir o prazo máximo de 25 a 29/01/2016 para entrega dos produtos; e posterior assinatura do contrato de garantia e assistência técnica, contados a partir da solicitação do CRA-PR que será feita através do e-mail informado no Anexo V – Dados da Empresa;

9.1.7. Substituir, sem qualquer custo adicional, em até 15 (quinze) dia úteis, produtos que sejam de qualidade inaceitável ou eventualmente apresentem defeitos (salvo decorrentes de mau uso) em seu funcionamento;

9.1.8. A licitante vencedora deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos, quando for o caso, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

### 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos previstos neste instrumento;

10.2. Verificar o cumprimento de todas as condições e especificações do Edital em relação aos produtos recebidos assegurando que os mesmos guardem conformidade com as exigências do Ato Convocatório;

10.2.1. A irregularidade de apenas 01 (um) item desclassificará a proposta do licitante;



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CRA-PR, que não deverão ser interrompidas.

### 11. DO RECEBIMENTO

11.1. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos contratados serão efetuados pelo setor de T.I. do CRA-PR.

11.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

11.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.1.2.1. Em até 10 (dez) dias úteis para os lotes 2, 3 e 4.

11.1.2.2. Em até 20 (vinte) dias úteis para o lote 1.

11.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

### 12. DA UNIDADE FISCALIZADORA DO CONTRATO

12.1. Setor de T.I. do CRA-PR.

### 13. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Setor de T.I. do CRA-PR.

### 14. EDITAL RATIFICADO POR:

Adm. Luiz Tadeu Sottomaio de Oliveira

Coordenador da Comissão Permanente de Licitação do CRA-PR

CRA-PR nº 6.398





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### ANEXO IIa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

(MODELO) - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR

A/C Comissão de Licitações

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e estabelecida à (endereço) \_\_\_\_\_, para venda de produtos, conforme as condições e especificações constantes no Edital nº 05/2015 e anexos que compõem o P.A.C. 028/2015 do CRA-PR.

Segue a proposta detalhada para o LOTE 1:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Estação de trabalho da linha corporativa com periféricos (mouse, teclado, monitor)	3		
Servidor Rack + instalação + vmware	1		
Notebooks	3		
Notebooks corporativos com tecnologia VPRO ou semelhante	2		
Monitor 23.8" (ref. Dell P2416D)	2		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>***</b>

Importa a presente proposta (total geral do Lote) em R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

\*\*\* valor a ser informado no Licitacoes-e para efeito de proposta e lances.

**Declaramos ainda:**

- 1) Que esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.
- 2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços/entrega dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3) (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento é:

(Cidade), 10 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal

**(A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)**



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### ANEXO IIb

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

(MODELO) - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR

A/C Comissão de Licitações

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e estabelecida à (endereço) \_\_\_\_\_, para venda de produtos, conforme as condições e especificações constantes no Edital nº 05/2015 e anexos que compõem o P.A.C. 028/2015 do CRA-PR.

Segue a proposta detalhada para o LOTE 2:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Scanners de mesa (ref. Fujitsu iX500)	4		***

Importa a presente proposta (total do Lote) em R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

\*\*\* valor a ser informado no Licitacoes-e para efeito de proposta e lances.

**Declaramos ainda:**

- 1) Que esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.
- 2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços/entrega dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3) (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento é:

(Cidade), 10 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal

**(A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)**



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### ANEXO II c

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

(MODELO) - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR

A/C Comissão de Licitações

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e estabelecida à (endereço) \_\_\_\_\_, para venda de produtos, conforme as condições e especificações constantes no Edital nº 05/2015 e anexos que compõem o P.A.C. 028/2015 do CRA-PR.

Segue a proposta detalhada para o LOTE 3:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Impressora Multifuncional Laser Monocromática	1		
Kits de suprimento (cartucho tonner preto e/ou revelador) para Impressora Multifuncional Laser Monocromática	3		
Impressora Laser monocromática	1		
Kits de suprimento (cartucho tonner preto e/ou revelador) para Impressora Laser monocromática	3		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>***</b>

Importa a presente proposta (total geral do Lote) em R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

\*\*\* valor a ser informado no Licitacoes-e para efeito de proposta e lances.

Declaramos ainda:

- 1) Que esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.
- 2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços/entrega dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3) (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento é:

(Cidade), 10 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal

**(A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)**



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### ANEXO II d

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

(MODELO) - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR

A/C Comissão de Licitações

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e estabelecida à (endereço) \_\_\_\_\_, para venda de produtos, conforme as condições e especificações constantes no Edital nº 05/2015 e anexos que compõem o P.A.C. 028/2015 do CRA-PR.

Segue a proposta detalhada para o LOTE 4:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Tablets ≈10.1 - 10.5"	3		***

Importa a presente proposta (total do Lote) em R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

\*\*\* valor a ser informado no Licitacoes-e para efeito de proposta e lances.

**Declaramos ainda:**

- 1) Que esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública.
- 2) Que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços/entrega dos produtos objetos desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 3) (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento é:

(Cidade), 10 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal

**(A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou com carimbo CNPJ)**



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015**  
**(MODELO) - DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da (especificar documento oficial) nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório nº 05/2015.

(Cidade), 10 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2015**

**(MODELO) – DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INC. XXXIII, DA C.F.**

A (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

(Cidade), 10 de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome:

Cargo:

RG:



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### ANEXOV

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015

#### (MODELO) - DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO

Razão Social:

CNPJ (MF):

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

#### Representante legal com poderes para assinar o contrato

Nome:

Cargo:

CPF (MF):

Identidade:

Órgão Expedidor / UF:

Outros Contatos

Nome:

Fone/Fax:

Nome:

Fone/Fax:

Nome:

Fone/Fax:

Declaramos que os dados acima são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

(Cidade), 10 de dezembro de 2015.

Assinatura do representante legal



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### ANEXO VI

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2015

(MINUTA) - CONTRATO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 028/2015

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ E \_\_\_\_\_, PARA A CONTRATAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE RELATIVA (CONFORME O LOTE CORRESPONDENTE), NA FORMA A SEGUIR:**

**CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA-PR**, CNPJ N.º 78.348.059/0001-62, com endereço na Rua Coronel Dulcídio, 1565, em Curitiba, Paraná, criado através da Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, representado neste ato pelo seu **Presidente, Adm. Gilberto Serpa Griebeler**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 426.798-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 112.297.649-68, investido no cargo através da Ata n.º. 1357 de 15 de janeiro de 2015 e pelo seu **Diretor de Administração e Finanças, Adm. Antonio Romão Montes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 345.210-7, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 007.183.199-15, investido no cargo através da Ata n.º. 1357 de 15 de janeiro de 2015.

**CONTRATADA:** A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º05/2015, em observância às disposições da Lei n.º 10.520/02, do Decreto 5.450/05, da Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e às demais normas aplicáveis ao objeto desse instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto (conforme o lote correspondente)**

1.1. Garantia, Suporte e Assistência Técnica de 36 meses para os equipamentos adquiridos através do Pregão Eletrônico 05/2015 do CRA-PR, relacionados nas NF's. n.ºs. \_\_\_\_\_:





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

1.1.1. Lote 1: Estações de trabalho da linha corporativa, servidor, notebooks, notebooks corporativos e monitores.

ou

1.1.1. Lote 2: Scanners de mesa.

ou

1.1.1. Lote 3: Impressoras e suprimentos.

ou

1.1.1. Lote 4: Tablets.

1.2. A presente contratação obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições constantes dos documentos a seguir enumerados, que integram o Processo Administrativo de Contratação n.º028/2015 do CRA-PR e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariarem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico CRA-PR nº 05/2015 e seus Anexos, doravante denominado simplesmente de Edital.
- b) Documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico CRA-PR nº 05/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução e Da Fiscalização do Contrato**

2.1. O contrato será cumprido pelo regime de execução indireta.

2.2. Os serviços prestados serão de natureza eventual e temporária, não gerando vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista entre CONTRATADA e CONTRATANTE, desobrigando o CONTRATANTE de quaisquer ônus previdenciários ou trabalhistas decorrentes da prestação de serviços.

2.3. A CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração do CRA-PR, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

2.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do CRA-PR especialmente designado.

2.5. A existência da fiscalização do CRA-PR de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

2.6. O representante do CRA-PR anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

2.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações**

3.1. Por este instrumento a CONTRATADA obriga-se a:

- 3.1.1. Iniciar a prestação dos serviços no dia **25/01/2016**.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

- 3.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 3.1.3. Responsabilizar-se pelos pagamentos de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.-\*
- 3.1.4. Executar os serviços profissionais nos prazos definidos.
- 3.1.5. Informar ao CRA-PR sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados.
- 3.1.6. Tratar confidencialmente todas as informações e documentos do CONTRATANTE aos quais tenha acesso em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato e não utilizá-los exceto para o fim de possibilitar a consecução do objeto contratual. Assim obriga-se a CONTRATADA a não divulgar para terceiros as informações e documentos a que tiver acesso.
- 3.1.7. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- 3.1.8. Prover atendimento técnico e suporte ilimitados, realizando o atendimento sempre que for acionado pelo CONTRATANTE.
- 3.1.9. Executar serviços por meio de profissionais que deverão possuir qualificação e habilitação adequadas ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.
- 3.1.10. Assegurar-se de que apenas os técnicos treinados e com capacitação comprovada realizem a execução dos serviços solicitados pelo CONTRATANTE.
- 3.1.11. Fornecer toda a mão de obra técnica especializada nos serviços descritos nesta contratação, assim como todos os materiais, ferramentas e transporte necessários à execução dos serviços.
- 3.1.12. Disponibilizar número de telefonia fixa para ligação local de Curitiba ou ligação gratuita (0800).
- 3.1.13. Fornecer o acesso a um sistema de acompanhamento de ocorrências online para que o CONTRATANTE possa acompanhar o desempenho dos serviços solicitados e obter um histórico de atendimentos.
- 3.1.14. Fornecer um sistema de monitoramento online da infraestrutura baseado em web padrão Zabbix ou Splunk ou similar.
- 3.1.15. Fornecer, a cada solicitação do CONTRATANTE, um relatório de atendimento, impresso ou por meio eletrônico, onde constarão as datas e horários de início e término do atendimento, além da discriminação dos serviços executados e, se houver, as peças substituídas.
- 3.1.16. Prestar pré-atendimento e consultoria pelos canais de abertura de chamados (Nível 1).
- 3.1.17. Responsabilizar-se pelo bom funcionamento de todos os equipamentos e serviços.
- 3.1.18. Prever uma margem de atendimento ao CONTRATANTE nos finais de semana, feriados e fora do horário de expediente.
- 3.1.19. Assegurar-se de que todos os técnicos que farão o atendimento ao CONTRATANTE cumpram o contrato de confidencialidade.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

3.1.20. Serviços que impliquem em desligamentos de energia elétrica, indisponibilidade de acesso aos Servidores e outros que causem transtornos às atividades normais do CRA deverão ser realizados em períodos previamente agendados com o responsável do CONTRATANTE, e se for o caso, fora do horário de expediente, à noite e finais de semana.

3.1.21. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre os serviços prestados pela CONTRATADA, não cabendo, portanto, qualquer obrigação do CONTRATANTE com relação aos mesmos.

3.1.22. Os prazos para atendimento dos chamados abertos pelo CRA-PR deverão seguir o quadro abaixo:

Prioridade Baixa	Prioridade Normal	Prioridade Alta
48 horas	8 horas	2 horas

3.1.22.1. Entende-se por prioridade alta situações que impactem no funcionamento do CRA-PR com um todo, especialmente no atendimento aos registrados do Conselho, demandando urgência.

3.1.22.2. Prioridade normal são situações que não demandem urgência, pois possam ser contornadas sem maiores consequências.

3.1.22.3. Prioridade baixa são aquelas situações que atrapalham o bom andamento dos trabalhos, mas não o paralisam e nem comprometem o atendimento ao público.

3.1.23. Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015 do CRA-PR.

### 3.2. Por este instrumento o CONTRATANTE obriga-se a:

3.2.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários para sua perfeita consecução.

3.2.2. Verificar o cumprimento de todas as condições e especificações do Edital em relação aos serviços recebidos assegurando que os mesmos guardem conformidade com as exigências do Ato Convocatório.

3.2.3. Acompanhar e Fiscalizar o cumprimento, a qualidade e a quantidade dos materiais e serviços das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

3.2.4. Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015.

### **CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

4.1. O contrato de Garantia, Suporte e Assistência Técnica terá validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento dos produtos.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### **CLÁUSULA QUINTA – Das Sanções Administrativas**

5.1. A parte que infringir qualquer cláusula desta contratação estará sujeita ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição que deu origem a este contrato, devida a partir da data da infração e acrescida de correção monetária, juros e honorários advocatícios conforme o caso, além de sofrer a competente ação por perdas e danos.

5.1.1. Não se aplicará multa indenizatória quando a infração se der por fatos decorrentes de força maior, devidamente comprovados.

5.2. Pela inexecução total ou parcial da contratação a Administração poderá aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, na forma prevista no instrumento convocatório, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e ainda declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

5.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções é assegurada defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação à proponente vencedora ou contratada, com abertura de vista do processo.

### **CLÁUSULA SEXTA – Das Disposições Gerais**

6.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em conformidade com a legislação vigente e mediante instrumento denominado Termo Aditivo.

6.2. Os Termos Aditivos farão parte do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

6.3. O atendimento ao objeto deste contrato deverá ser rigorosamente dentro das condições e especificações estabelecidas no Processo Administrativo de Contratação 028/2015 do CRA-PR. A não observância dessa condição poderá implicar na não aceitação do serviço, sem que caiba ao contratado inadimplente qualquer tipo de direito ou reclamação, não se responsabilizando o CRA-PR por qualquer indenização.

6.4. A CONTRATADA poderá ser notificada/autorizada, caso necessário, para qualquer assunto pertinente a este contrato, através do endereço de e-mail informado no Anexo V do Edital 05/2015.

6.5. Se qualquer das disposições contidas neste contrato vier a ser considerada ilegal, inválida ou ineficaz por expressa previsão em lei posterior à sua formalização ou por decisão judicial transitada em julgado, tal ilegalidade, falta de validade ou ineficácia será interpretada restritivamente, não prejudicando o contrato como um todo, que continuará vigente em todas as suas demais estipulações. Salvo o caso em que a disposição que vier a ser considerada ilegal atinja o objeto deste contrato, tornando impossível a sua prestação ou tornando-o econômica ou financeiramente inviável.



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação  
Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vinculação e Do Foro

7.1. São partes do presente contrato e ficam a ele vinculadas todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 05/2015, seus anexos, a documentação de habilitação e a proposta da CONTRATADA, documentos estes que instruem o Processo Administrativo de Contratação nº 028/2015 do CRA-PR, declarando as partes que este contrato corresponde à manifestação final e completa do acordo entre elas celebrado.

7.2. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, será competente o Foro da cidade do Curitiba-PR, com competência exclusiva da Justiça Federal e, expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2016.

### CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Adm. Gilberto Serpa Griebeler  
CRA-PR N.º 1356  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Adm. Antonio Romão Montes  
CRA-PR N.º 1343  
Diretor de Administração e Finanças

### CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Responsável (Nome/Cargo)

Testemunhas:

1)

2)